

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em observâncias aos dispositivos legais e, especialmente, à Resolução 003/2024, que instituí o Regulamento de Contratações da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI, cujo regulamento que tem por premissa as normas de direito privado, sem prejuízo do respeito aos princípios atinentes à utilização de recursos públicos, notadamente os da impessoalidade, transparência, moralidade, publicidade e eficiência, firmam o presente instrumento nas condições e cláusulas abaixo discriminadas.

### 1. DAS PARTES

**1.1. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI**, inscrita no CNPJ nº 83.784.090/0001-86, estabelecida na Rua Arthur Gumz, nº 88, bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89259-340, telefone (47) 3370-7933.

**1.2. CONTRATADO (A): COMPUCOR INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.744.109/0001-97, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 470, sala 02, bairro Centro, na cidade de Corupá/SC, CEP 89.278-000, telefone (47) 3375-3438.

Considerando que as partes acima qualificadas como CONTRATANTE e CONTRATADO(A) firmaram o “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 014/2023”, doravante denominado como CONTRATO ADITADO, tendo por objeto a prestação de serviços em gestão de backup em nuvem.

Considerando a variação positiva de 4,87% da inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do IPCA, conforme divulgado pelo IBGE;

### 2. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO ADITADO

**2.1.** Fica acordado entre as partes, e com fundamento na cláusula 9 do CONTRATO que, a prestação de serviços fica prorrogada para mais doze meses tendo início na data de 11 de dezembro de 2024, com prazo final de 11 de dezembro de 2025.

**2.2.** Alterar o disposto na Cláusula 3º do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação: Cobrança mensal da solução, sendo que o armazenamento deverá ser cobrado somente pela volumetria de dados consumida.

**2.2.** Pela execução integral, tempestiva e a contento do objeto do presente aditivo e do CONTRATO ADITADO, e pelo cumprimento integral das obrigações deles decorrentes, a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor total de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) por GB com base na volumetria do mês e R\$ 165,69 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para 2 Licenças Workload (VM), devidos acerca do dia 15 de cada mês, pelo período estabelecido na cláusula 2.1.

### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1.** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO ADITADO, que não tenham sido expressamente modificadas no âmbito do presente TERMO.

**3.2.** Todas as certidões apresentadas no momento da contratação originária (certidões negativas federais, estaduais, municipais, situação cadastral e junta comercial) deverão ser renovadas e são parte integrante do presente aditamento, devendo o(a) CONTRATADO(A) apresentá-las no momento da assinatura deste instrumento.

**3.3.** As partes RATIFICAM o Foro da cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir conflitos ou dúvidas oriundas do presente TERMO ADITIVO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Jaraguá do Sul, 11 de dezembro de 2024.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU – AMVALI

CNPJ nº 83.784.090/0001-86

**CONTRATANTE**

COMPUCOR INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ nº 10.744.109/0001-97

**CONTRATADO (A)**

**TESTEMUNHA 1**

NOME:

CPF:

**TESTEMUNHA 2**

NOME:

CPF:

